Política de Diversidade do Conselho

1. Introdução

O Instituto EDUC 360 reconhece que a diversidade é um valor essencial para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa. Esta política tem como objetivo promover a diversidade em todas as suas dimensões — étnica, racial, de gênero, orientação sexual, faixa etária, deficiência, origem socioeconômica, religião e outras — em suas práticas institucionais, especialmente na composição de seus órgãos de governança.

2. Princípios Orientadores

- **Inclusão:** Garantir que todas as pessoas tenham oportunidades iguais de participação, independentemente de suas características pessoais ou sociais.
- **Equidade:** Promover ações afirmativas que visem corrigir desigualdades históricas e estruturais.
- **Respeito:** Valorizar as diferenças e combater qualquer forma de discriminação ou preconceito.
- **Representatividade:** Buscar uma composição plural nos conselhos e na diretoria, refletindo a diversidade da sociedade brasileira.

3. Aplicação da Política

Esta política se aplica a:

- Seleção e eleição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Contratação de colaboradores e prestadores de serviço;
- Participação de voluntários e beneficiários nos projetos sociais;
- Comunicação institucional e ações educativas.

4. Metas e Compromissos

- Garantir que ao menos 10% dos membros dos órgãos de governança sejam compostos por pessoas de grupos historicamente sub-representados.
- Promover formações periódicas sobre diversidade, equidade e inclusão para colaboradores, voluntários e conselheiros.
- Estabelecer canais de escuta e denúncia para casos de discriminação ou exclusão.

5. Monitoramento e Avaliação

A Diretoria Executiva será responsável por acompanhar a implementação desta política, designando um membro da equipe para atuar como ponto focal da diversidade. Esse responsável deverá monitorar as ações, reunir feedback dos envolvidos e elaborar relatórios anuais com os avanços, desafios e recomendações para melhoria contínua.

6. Revisão da Política

Esta política será revisada a cada dois anos ou sempre que necessário, mediante deliberação da Assembleia Geral.